



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.828/ 2020.

Acresce parágrafos únicos aos arts. 2º e 3º do Decreto Judiciário n. 1684/2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 16 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre rever e aperfeiçoar os seus atos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do PROAD nº 202009000237872,

DECRETA:

Art. 1º. Os Arts. 2º e 3º do Decreto Judiciário n. 1684, de 27 de agosto de 2020, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos únicos:

Art. 2º. *(Omissis)*

“Parágrafo único. Nas citações ou intimações por edital admitir-se-á a publicação do nome completo do citando ou intimando.”



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 3º. (*Omissis*)

“Parágrafo único. Admite-se que o nome por extenso da parte conste no corpo do texto quando a menção for absolutamente necessária para dar efetividade ao ato.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de setembro de 2020, 132º da República.

WALTER CARLOS LEMES
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 343906725183 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202009000237872

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/09/2020 às 14:34